



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
1º ADITIVO AO CONTRATO	Nº 005/2025 INEX 001/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 086/2025 SEMAG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃOD E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.	
EMPRESA CONTRATADA:	J P ROCHA DA SILVA LTDA CNPJ nº30.405.688/0001-50
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 84.000,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/01/2025 A 15/01/2026 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 84.000,00 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/01/2026 a 15/01/2027 VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 168.000,00	
ASSUNTO:	PARECER DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRACITADO.

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno na data de 24/12/2025 para fins de análise e parecer referente ao 1º termo aditivo ao Contrato nº 005/2025 da Inexigibilidade 001/2025, acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG; ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Aditivo que tem como objetivo o aditivo de prazo e valor do contrato. A análise foi instruída com base no Art.106 e 107 da Lei.14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01-02);
- ✓ Ofício do fiscal de contrato à secretária, em comunicação sobre vencimento de contrato(fl. 03);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 04);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Elizângela Caldeira de Oliveira (fl. 05);
- ✓ Contrato administrativo 005/2025 da inexigibilidade 001/2025 assinado pelas partes (fls. 06-11);
- ✓ Portaria fiscal do contrato (fls. 12-13);
- ✓ Publicação do extrato do contrato na FAMEP e Portal da Transparência (fls. 14-15);
- ✓ Ofício 236/2025-SEMAG à empresa, assunto: solicitação de aditivo, e Espelho de e-mail (fls. 16-17);
- ✓ Ofício 15/2025, de Aceite da empresa ao aditivo e Espelho de e-mail (fls. 18-20);
- ✓ Certificados e certidões de regularidade da empresa (fls. 21-27);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária (fls. 28);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 29-30);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 31);
- ✓ MEMO 251/2025-SEMAG ao setor de licitações e contratos, para abertura de processo licitatório (fls. 32);
- ✓ Decreto 321/2025 (fls. 33-35);
- ✓ Termo de Autuação 260/2025 – Licitação (fls. 36);
- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo (fls. 37-38);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls. 39);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de celebração do termo aditivo assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 40-43);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela secretaria (fls. 44);
- ✓ 1º Termo aditivo de aumento de prazo e quantitativo (fls. 45-46);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo na FAMEP na data de 24/12/2025 C.I. 6E5FF7A5 (fls. 47);
- ✓ Termo de Conclusão (fls. 48).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o O 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2025 da INEXIGIBILIDADE 001/2025-SEMAG, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024